



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## PORTARIA Nº 1736, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012,

### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** Reenquadramento na Aposentadoria Por Invalidez Permanente do servidor público municipal **MARCIO APARECIDO FELISBINO**, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Serviços Gerais**, Ref. C – 02, e acréscimo de 10% (dez por cento) de quinquênio, portador da Carteira de Identidade RG. nº6.576.953-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF nº 973.038.449-53, fundamentado nos termos do Art. 6º-A, da EC nº 70/12, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de seu cargo efetivo na data de sua aposentadoria, equivalentes ao valor atual de **R\$ 294,67 (Duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)** mensais, representando 42,10% (quarenta e dois vírgula dez por cento) dos proventos integrais, ressaltando o direito a perceber o salário mínimo constitucional de **R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)** mensais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional supracitada.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze (1º/08/2012).

*lllete*  
**LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*E. Nobile*  
**EVERTON LUIZ NÓBILE**  
Diretor Presidente do IBAITIPREV

**Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)  
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAITI - PARANÁ**